



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ADITAMENTO 51/2025**  
**CONTRATO: 14/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA: 01/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**  
**PROCESSO: 677/2025**  
**VALOR: R\$ -4.500,00**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 51/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO HENRIQUE APARECIDO FELIX, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado o agricultor **HENRIQUE APARECIDO FELIX**, portador do CPF nº 002.031.998-39 e DAP nº SP062024.01.001679230CAF, com sede na Rua Joaquim Lourenço Gonçalves nº 620, em Cruzália, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 14/2025, referente ao Processo 677/2025 - Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO DE 2025.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1.1 Fica suprimido do contrato 14/2025 o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correspondente aos itens da tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
48	450	KG	<b>TOMATE SALADA</b> GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	10,00	4500,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>4.500,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2. Com fulcro no Artigo 124 I “b” c.c Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **14/2025**.

2.1. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista a necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente previstos, bem como disponibilidade de entrega do agricultor.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal  
Contratante

HENRIQUE APARECIDO FELIX  
Grupo Informal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_